



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

EDITAL Nº 151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do Programa de Monitoria Acadêmica para as seguintes disciplinas:

1. Do Programa de Monitoria Acadêmica

1.1 A Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação compreende uma atividade formativa de ensino e está adequada ao Projeto Pedagógico da UFABC no sentido de formar um aluno empreendedor, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 A Monitoria Acadêmica tem como objetivos principais: propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados na Graduação da UFABC; despertar a docência no aluno monitor, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas; promover a formação integral dos alunos; e promover a interação entre os alunos e o docente; auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas nos bacharelados interdisciplinares e cursos de formação específica, de forma a ajudar os alunos de graduação da UFABC a atingir a excelência acadêmica.

2. Das normas gerais

2.1 As atividades na monitoria acadêmica totalizarão 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do coordenador da disciplina.

2.2 Os dias, locais e horários das atividades da monitoria serão definidos pelos coordenadores das disciplinas, sem conflitar com os dias e horários das aulas dos monitores.

2.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos coordenadores das disciplinas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

2.4 O aluno selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria desde a assinatura do termo de outorga, até o término do terceiro quadrimestre letivo de 2013, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo ConsEPE, sem interrupções nos períodos de recesso, ou na ocorrência do disposto nos itens 2.5 e 2.6.

2.5 A conclusão do curso de Graduação da UFABC, encerrando o vínculo do aluno com a graduação da universidade, implicará automaticamente no desligamento do monitor no programa de monitoria acadêmica.

2.6 Nos casos em que houver interrupção não prevista do calendário letivo anual, o monitor deverá repor as horas de acordo com o calendário de reposição, exceto nos feriados, situação cujas horas serão abonadas.

2.7 As atividades de monitoria poderão ocorrer em todos os Câmpus da UFABC.

2.8 A Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

2.9 As bolsas de monitoria terão valor mensal seguindo as normas do ConsUNI, a serem pagas em conta corrente individual com titularidade única e exclusiva do próprio monitor, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com vigência máxima de 12 (doze) meses e término previsto para o último dia letivo referente ao terceiro quadrimestre de 2013.

2.10 A bolsa a que se refere o item 2.9 destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação.

2.11 A duração da monitoria será de 12 (doze) meses.

3. São atribuições do monitor

3.1 Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.

3.2 A critério do coordenador da disciplina, auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos, desde que sob a supervisão e responsabilidade do docente;

3.3 Auxiliar o docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

3.4 Facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

3.5 Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;

3.6 Auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas em locais e horários pré-determinados e;

3.7 Auxiliar o docente nas aulas teóricas, quando solicitado.

4. São deveres do monitor

4.1 Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.2 Apresentar ao coordenador da disciplina e/ou do curso quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar este fato a Pró-Reitoria de Graduação;

4.3 Informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e sempre que requisitado.

4.4 Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

§ 2º Os formulários e modelos de documentação para fins de operacionalização do Programa de Monitoria Acadêmica ficarão disponibilizados em versão eletrônica no site da UFABC e em versão impressa na Pró-Reitoria de Graduação.

4.5 Conhecer a Resolução nº 135 do ConsEPE, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e cumprir as obrigações que lhe competem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

5. É vetado ao monitor

- 5.1 Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável.
- 5.2 Preparar, confeccionar, e ter acesso às provas das disciplinas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- 5.3 Supervisionar atividades de estágio.

6. Da permanência do aluno na monitoria

6.1 A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- I - Assiduidade nas atividades de monitoria;
- II - Cumprimento das atribuições da monitoria; e
- III - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do respectivo coordenador da disciplina e/ou curso.

7. Da exclusão do aluno da monitoria

7.1 A exclusão do aluno do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

- I - Em razão do não cumprimento do disposto no item 6.1;
- II - Quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- III - Quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC;
- IV - Quando o aluno não comparecer, a cada quadrimestre, a 3 (três) atividades planejadas de monitoria, sem justificativa.

7.2 Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, não havendo a obrigatoriedade de remanejamento interno.

7.3 O monitor que for desligado a pedido do coordenador da disciplina e/ou curso não poderá participar novamente do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

7.4 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

- I – Caso o monitor incorrer no disposto no item 7.1, e tenha recebido a bolsa indevidamente, ou seja, sem cumprir as horas previstas no mês ao qual a bolsa se refere.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

II – Se houver acúmulo de bolsas não autorizado em Edital e Resolução.

8. Atribuições dos coordenadores dos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares, em relação à monitoria acadêmica:

I – discriminar o número de vagas destinado aos alunos monitores;

II – ser responsável pela seleção dos candidatos e definição de lista de espera, que serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação;

III – alocar os monitores para os coordenadores de disciplinas;

IV – assinar os Termos de Outorga e certificados, juntamente com o Pró-Reitor de Graduação;

V – assinar as folhas de frequência dos monitores quando for recesso das aulas e ainda não houver coordenador da disciplina escolhido;

VI – Informar imediatamente a Prograd caso venha a desligar algum monitor do programa.

9 Atribuições do coordenador de disciplina em relação à monitoria acadêmica:

I – definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;

II – ser responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho dos monitores, utilizando a folha de controle de frequência e a ficha de avaliação, disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação e;

III – ser responsável pela monitoria da disciplina que coordena e assinar os documentos relativos aos monitores sob a sua responsabilidade: folha de frequência mensal e avaliação quadrimestral, nos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o coordenador do curso e/ou da disciplina deixe de cumprir qualquer uma das atribuições estabelecidas neste Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

9.1 A Pró-Reitoria de Graduação enviará as fichas de avaliação e o modelo de relatório dos monitores aos coordenadores das disciplinas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

aos seus respectivos monitores para que sejam preenchidos e devolvidos à mesma.

9.2 Ao término de cada quadrimestre deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação as fichas de avaliação e relatórios dos monitores, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento.

9.3 As folhas de frequência serão disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação para que os monitores anotem as atividades e os dias em que executaram as atividades de monitoria. Elas serão assinadas pelos alunos e pelos coordenadores das disciplinas e serão enviadas à Pró-Reitoria de Graduação dentro do prazo estipulado por esta. Os monitores que não preencherem e entregarem a folha de frequência não receberão a bolsa referente ao mês em questão, enquanto não regularizarem a pendência.

9.4 Todas as fichas preenchidas serão arquivadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º Somente após a entrega das fichas de avaliação e relatórios dos monitores será expedido o certificado de participação do aluno na monitoria. O referido certificado só será expedido para monitores que completaram o tempo previsto no Termo de Outorga e deverá ser solicitado à Pró-Reitoria de Graduação pelo monitor.

§ 2º O aluno que desistir da monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo participado e não será impedido de se inscrever para futuras monitorias.

§ 3º A desistência não implicará em exclusão de participação em futuros processos seletivos para o programa de monitoria acadêmica.

10. Da inscrição

10.1 A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação no site da UFABC.

10.2 O período de inscrição será das 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2012 até às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2012. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

10.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher por uma das modalidades constantes nesse edital, optando por um curso (na modalidade curso de formação específica) ou por um bloco de disciplinas (na modalidade bloco de disciplinas).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

10.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição será considerada apenas a última encaminhada dentro do período determinado no item 10.2.

Parágrafo único: Entende-se por bloco de disciplinas, grupos de disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC (BC&T e BC&H), conforme detalhado no item 14.3.

11. Dos critérios para inscrição na modalidade de blocos de disciplinas

11.1 São critérios para a inscrição do aluno na Monitoria Acadêmica:

I – estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFABC e;

II – ter sido aprovado, com conceito A ou B em pelo menos 3 (três) disciplinas do bloco em que se inscrever;

11.2 No caso de o aluno ter conceito E (equivalência), deverá ser obedecido o critério de CA mínimo de 2,0 (dois) e adicionalmente:

§ 1º Aluno com apenas duas disciplinas com conceito A ou B no bloco, deverá ter no mínimo uma equivalência (E) em disciplinas do bloco;

§ 2º Aluno com apenas uma disciplina com conceito A ou B no bloco, deverá ter no mínimo duas equivalências (E) em disciplinas do bloco;

§ 3º Aluno com nenhuma disciplina com conceito A ou B no bloco, deverá ter no mínimo três equivalências (E) em disciplinas do bloco.

11.3 Quando alguma disciplina do bloco escolhido pertencer ao quadro de convalidação de disciplinas, o aluno poderá inscrever-se considerando a convalidação proposta pela UFABC, publicada anteriormente à oferta de vagas no edital em vigor.

11.4 O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da Pró-Reitoria de Graduação, poderá inscrever-se neste Edital.

12. Dos critérios para inscrição na modalidade de curso de formação específica

12.1 São critérios para a inscrição do aluno na Monitoria Acadêmica:

I – estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFABC e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

II – ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) mínimo de 2,0 (dois).

12.2 O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da Pró-Reitoria de Graduação, poderá inscrever-se neste Edital.

13. Da seleção dos alunos

13.1 Poderão participar da seleção, os alunos que obedecerem a todos os requisitos para a inscrição estabelecidos neste Edital.

13.2 Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão convocados para entrevista com os coordenadores do curso ou docentes por ele designados, como etapa de seleção. As entrevistas serão nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2012.

13.3 Critérios objetivos para seleção dos candidatos inscritos para monitoria serão estabelecidos pela coordenação do curso, ouvidos os coordenadores das disciplinas;

13.4 O critérios para seleção, a serem definidos pela coordenação do curso e/ou disciplinas, poderão incluir:

- a) desenvoltura na entrevista;
- b) nº de créditos aprovados;
- c) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- d) matrícula nos cursos específicos;
- e) reserva de vaga em curso específico;
- f) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;

§ 1º O critério de desempate para a seleção será definido pelo coordenador do curso;

§ 2º A definição dos classificados, bem como da lista de espera (se houver) nas duas modalidades desse Edital serão de responsabilidade do coordenador do curso, e deverão ser enviadas pelo mesmo à Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º A classificação de bolsistas em lista de espera é uma expectativa que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior nomeação de bolsistas.

13.5 Os coordenadores dos cursos deverão enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados, bem como os documentos e registros do processo de seleção com as respectivas notas, para fins de arquivamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

13.6 O monitor só poderá ser selecionado para o bloco de disciplinas para o qual fez a inscrição.

13.7 Será permitida a permuta de monitores entre os cursos, a qualquer tempo dentro da vigência deste edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores dos cursos envolvidos.

13.8 Será permitida a permuta de monitores entre as disciplinas de mesmo bloco ou entre os blocos de disciplinas, a qualquer tempo dentro da vigência deste edital, caso haja justificativa e consenso dos coordenadores de disciplinas.

13.9 Os locais e os horários das referidas entrevistas serão divulgados no dia 30 de novembro de 2012, no site da UFABC, dentro do link da Graduação. Os coordenadores que não tiverem disponibilidade no dia em questão poderão indicar um representante para a entrevista e/ou aplicação de provas, mas deverão assinar pela seleção dos candidatos.

13.10 Ficará a critério do coordenador de curso o preenchimento total das vagas ofertadas no edital, levando em conta os critérios para seleção definidos por ele, bem como o número de inscritos para as vagas.

13.11 A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 17 de dezembro de 2012, no site da UFABC.

13.12 Após a divulgação dos resultados, os alunos selecionados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

13.13 O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

Parágrafo único: A análise e o aceite ou não da justificativa será feita pela Pró-Reitoria de Graduação.

14. Das vagas:

14.1 Ficará a critério do coordenador do curso, ouvidos os coordenadores da disciplina, o preenchimento total das vagas ofertadas neste edital, levando em conta os critérios para seleção definidos por ele, bem como o número de inscritos para as vagas.

14.2 O número de vagas para a monitoria em cada curso será calculado como sendo 10% do número de vagas oferecidas nos cursos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

graduação com duração mínima de 3 ou 4 anos e 15% do número de vagas oferecidas nos cursos de graduação com duração mínima de 5 anos, conforme definido pelo edital de ingresso do ano letivo em questão e apresentadas na tabela abaixo, devendo ser distribuídas proporcionalmente entre os cursos, conforme recursos disponíveis.

TABELA DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFABC 2013	
CURSO	VAGAS
Bacharelado Ciência da Computação	140
Bacharelado Ciências Biológicas	50
Bacharelado Ciências Econômicas	74
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	1560
Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)	400
Bacharelado Filosofia	50
Bacharelado Física	50
Bacharelado Matemática	50
Bacharelado Neurociência	60
Bacharelado Planejamento Territorial	76
Bacharelado Políticas Públicas	74
Bacharelado Química	50
Bacharelado Relações Internacionais	76
Engenharia Aeroespacial	125
Engenharia Ambiental e Urbana	125
Engenharia Biomédica	125
Engenharia de Energia	125
Engenharia de Gestão	125
Engenharia de Informação	125
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	125
Engenharia de Materiais	125
Licenciatura Ciências Biológicas	40
Licenciatura Filosofia	50
Licenciatura Física	40
Licenciatura Matemática	40
Licenciatura Química	40

14.3 Para a modalidade bloco de disciplinas serão ofertadas até 196 vagas para ambos os Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H), correspondente a 10% (dez por cento) das vagas totais dos dois cursos, nos blocos de disciplina distribuídas de acordo com os eixos de conhecimento dos Projetos Pedagógicos, conforme apresentado na tabela seguinte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

TABELA BLOCO DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DOS BI's	
Eixo: Estrutura da Matéria	BC0102 Estrutura da Matéria
	BC0104 Interações Atômicas e Moleculares
	BC0103 Física Quântica
	BC0001 Base Experimental das Ciências Naturais
Eixo: Energia	BC0207 Energia: Origem, Conversão e Uso
	BC0205 Fenômenos Térmicos
	BC0209 Fenômenos Eletromagnéticos
	BC0208 Fenômenos Mecânicos
Eixo: Processos e Transformação	BC0304 Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos
	BC0306 Transformações nos Seres Vivos e Meio Ambiente
	BC0307 Transformações Químicas
	BC0308 Transformações Bioquímicas
Eixo: Informação e Comunicação	BC0504 Natureza da Informação
	BC0505 Processamento da Informação
	BC0506 Comunicação e Redes
	BC0005 Bases Computacionais da Ciência
Eixo: Representação e Simulação	BC 0003 Bases Matemáticas
	BC0402 Funções de uma Variável
	BC0404 Geometria Analítica
	BC0405 Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
	BC0407 Funções de Várias Variáveis
	BC0207 Introdução à Probabilidade e Estatística
Eixo: Estado, Sociedade e Mercado	BH0101 Estado e Relações de Poder
	BC0602 Estrutura e Dinâmica Social
	BH0103 Pensamento Econômico
	BH0301 Território e Sociedade
Eixo: Pensamento, Expressão e Significado	BH0201 Temas e Problemas em Filosofia
	BH0203 Problemas Metodológicos das Ciências Sociais
	BH0202 Pensamento Crítico
	BC0004 Bases Epistemológicas da Ciência Moderna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

Eixo: Espaço, Cultura e Temporalidade	BH0204 Conhecimento e Ética
	BH0206 Teorias da Justiça
	BH0302 Identidade e Cultura
Eixo: Ciência, Tecnologia e Inovação	BC0603 Ciência, Tecnologia e Sociedade
	BC0002 Projeto Dirigido
	BC1613 Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna
	BH0102 Desenvolvimento e Sustentabilidade

14.4 Para a modalidade curso de formação específica serão ofertadas até 250 (duzentos e cinquenta) vagas, consoante abaixo indicado:

CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&T	Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	14
Bacharelado em Ciências Biológicas	5
Bacharelado em Física	5
Bacharelado em Matemática	5
Bacharelado em Neurociência	6
Bacharelado em Química	5
Engenharia Aeroespacial	19
Engenharia Ambiental e Urbana	19
Engenharia Biomédica	19
Engenharia de Energia	19
Engenharia de Gestão	19
Engenharia de Informação	19
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	19
Engenharia de Materiais	19
Licenciatura em Ciências Biológicas	4
Licenciatura em Física	4
Licenciatura em Matemática	4
Licenciatura em Química	4
TOTAL DE VAGAS	208
CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA VINCULADOS AO BC&H	
Bacharelado em Ciências Econômicas	8
Bacharelado em Filosofia	5
Bacharelado em Planejamento Territorial	8
Bacharelado em Políticas Públicas	8
Bacharelado em Relações Internacionais	8
Licenciatura em Filosofia	5
TOTAL DE VAGAS	42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

15. Das disposições finais

- 15.1 Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente programa por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 15.2 A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 15.3 É vetado ao monitor bolsista possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas de assistência estudantil oferecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP);
- 15.4 O monitor selecionado que estiver recebendo bolsa poderá solicitar o seu cancelamento e manter as atividades de monitoria na condição de voluntário desde que na vigência da outorga.
- 15.5 Caso algum monitor seja penalizado com sanções disciplinares de suspensão ou expulsão, será automaticamente desligado do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 15.6 A Pró-Reitoria de Graduação poderá reabrir o processo de seleção lançando o edital para preenchimento de vagas remanescentes.
- 15.7 No caso previsto no item 15.6, os monitores selecionados desenvolverão atividades pelo período da outorga definido no referido edital.
- 15.8 A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral deste Programa de Monitoria Acadêmica.
- 15.9 Este Edital terá validade até o dia 20 de janeiro de 2014.
- 15.10 Este Edital não poderá ser prorrogado.
- 15.11 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor